



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 713, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 773/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.125, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2022, que renova, a partir de 3 de julho de 2020, a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pitanga, Estado do Paraná. - TVR 301/2024 - Portaria nº 6.125, de 06 de julho de 2022 - Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., no município de Pitanga - PR.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-301/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 713

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.125, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2022, que renova, a partir de 3 de julho de 2020, a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pitanga, Estado do Paraná.

Brasília, 30 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.713/2024

Apresentação: 01/08/2024 13:33:00.000 - MESA

EM nº 00408/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.000933/2020-28, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7234/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00500/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6.125, de 6 de Julho de 2022, publicada em 30 de agosto de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de julho de 2020, a concessão outorgada à RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA (CNPJ nº 77.128.163/0001-89), nos termos do Decreto nº 84.778, de 9 de junho de 1980, publicado em 10 de junho de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pitanga, estado do Paraná.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



anos, a partir de 3 de julho de 2020, a concessão outorgada à RÁDIO AURIVERDE nº 77.128.163/0001-89), nos termos do Decreto nº 84.778, de 9 de junho de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de rádio média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em 1 Município de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.